

Bandeiras e reflexões acerca do(s) feminismo(s)

Carmem Sílvia Moretzsohn Rocha

Resumo: Partindo do pressuposto que o(s) feminismo(s) é um ponto de referência crucial para a compreensão dos principais movimentos sociais e políticos desde a Revolução Francesa até os dias de hoje, identificamos neste trabalho diversas oposições em torno das quais são travados debates relevantes para a vida intelectual e cotidiana.

Palavras-chave: Gênero. Feminismo. Multiculturalismo. Universalismo.

Abstract: Taking as presupposition that feminism(s) is a crucial reference for understanding the most important social and political movements since French Revolution until nowadays, we identify in this article several oppositions that are in the center of relevant debates for intellectual and everyday lives.

Keywords: Gender. Feminism. Multiculturalism. Universality.

Carmem Sílvia Moretzsohn Rocha. Bacharelado e Licenciatura em Ciências Sociais. Mestranda do PPCIS/UERJ. Estudos de Gênero e Cor/Raça/Etnicidade.

Introdução

Desde a antiguidade até o final do século XVII, a mulher era considerada imperfeita por natureza. Foi o “modelo do sexo único”, descrito minuciosamente por Laqueur¹, dominante até a Revolução Francesa e que situava a mulher num degrau abaixo do homem na hierarquia social. Mulheres ou “homens invertidos”, ontologicamente inexistentes, impotentes como as crianças ou escravos, iniciam sua luta por reconhecimento paralelamente aos esforços dos conservadores para justificar sua exclusão dos primórdios da cidadania moderna ocidental. Era politicamente necessário legitimar como natural o domínio do homem sobre a mulher. A construção do indivíduo racional pela teoria liberal pretendeu excluir a mulher da sociedade civil em formação, enfatizando a dicotomia entre os sexos e a separação entre as esferas pública e privada. Em contrapartida, tem início o discurso feminista da diferença, inaugurando uma história de resistências repleta de questões, ambivalências, tensões e desdobramentos.

A luta inicial das mulheres pela igualdade de direitos nasce através da afirmação das diferenças dando início a uma ambivalência (igualdade *versus* diferença) que acompanha toda a trajetória do(s) feminismo(s) e fundamenta a idéia de identidade do sujeito feminino. O direito de votar foi uma das primeiras reivindicações das feministas denominadas sufragistas que, embora excluídas da esfera pública sob domínio masculino, buscavam participar desta através do voto. Alegavam, principalmente, que na condição de mães e educadoras daqueles que integravam as arenas decisórias teriam o direito de votar. A Nova Zelândia foi o primeiro país a conceder o direito ao sufrágio feminino em 1893, portanto, final do século XIX.

O século XX é conceitualmente marcado por três correntes feministas fundamentais, fruto de questionamentos decorrentes da diversidade intra-sexo. A

¹ LAQUEUR, Thomas. *Inventando o sexo* — Corpo e gênero dos gregos a Freud. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.

primeira, nos anos 60, teve como reivindicação principal uma distribuição mais igualitária do poder através da idéia de igualdade de oportunidades e de condições para ambos os sexos. Denominado “Feminismo Igualitário”, “Liberal” ou “Universalista” tem como princípio o pensamento liberal em que os instrumentos são: a educação, o trabalho e a política para uma ação transformadora. A segunda corrente, o “feminismo radical” faz uma crítica à sociedade patriarcal e ao liberalismo e impera nos anos 70.

Decarries² nos esclarece quanto ao uso da palavra “radical” cujo significado é: aquilo que busca as “raízes” das desigualdades geradas nas sociedades de cunho liberal. O feminismo radical pode ser subdividido em quatro tendências, a saber: feminismo “Materialista”, “Socialista”, “da Especificidade ou Autonomista” e “Lesbiano”. A primeira faz uma oposição clara à “classe dos homens” como opressores; na segunda, há vínculo direto entre o capitalismo e o sistema patriarcal; a terceira se volta para a questão das mulheres na família e no trabalho doméstico e, por fim, o feminismo lesbiano encara o modelo heterossexual como opressor e tem na homossexualidade feminina uma opção política. As polêmicas, aproximações e distanciamentos entre os discursos dos feminismos emergentes evidenciaram a complexidade das relações de poder, a diversidade das experiências femininas e a consciência da centralidade do conceito de patriarcado nas lutas e pesquisas empreendidas no âmbito do(s) gênero(s). Walby³ defende que, além de ser um conceito descritivo e útil para a análise da dominação masculina, o “patriarcado” é um sistema. Para a autora, o patriarcado se articula com o capitalismo, porém, é autônomo. A definição deste conceito pela autora é a seguinte: “sistema de estruturas e práticas sociais nas quais os homens dominam, oprimem e exploram as mulheres”.

Nos anos 80, as mulheres reivindicaram uma revalorização da experiência feminina ligada à maternidade

² DECARRIES, Francine. Teorias feministas: liberação e solidariedade no plural. Textos de História, *Revista do Programa de Pós-Graduação em História*, v. 8, Números 1/2, 2000. Feminismos: Teorias e Perspectivas. SWAIN, Tania Navarro (Org.).

³ WALBY, Sylvia. *Theorizing patriarchy*. Oxford: Blackwell, 1990.

e aspectos biológicos característicos das mulheres constituindo, assim, uma terceira corrente chamada feminismo da “Feminitude”, enfatizando novamente a diferença entre os sexos. Araújo identificou uma ambivalência em relação à noção de poder que, primeiramente, é visto como negativo por ser constitutivo de um contexto androcêntrico, mas que passa a ser reivindicado como instrumento de inserção social: “[...] a opção por uma abordagem mais relacional e menos unilateral, não exclusivamente coercitiva, permite pensar o poder como algo que também habilita e libera”.⁴

⁴ ARAÚJO, Clara. Feminismo e poder político: algumas reflexões sobre trajetórias, tensões e ambivalências. *Revista Estudos Feministas*, Rio de Janeiro, v. 4, n. 2, p. 139-158, 2002.

Multiculturalismo como bandeira

Os ideais de “liberdade, igualdade e fraternidade” que embalsamaram o projeto de triunfo político da burguesia, na verdade, fundaram sociedades extremamente desiguais e excludentes. Mulheres, negros, homossexuais, minorias étnico-religiosas e outros grupos clamaram por igualdade, reconhecimento, visibilidade e participação política a partir de identidades específicas. Connell⁵ analisou a hierarquia no campo do gênero e criou uma escala de poder em *dégradé* em que a “masculinidade hegemônica” estaria no topo. Segundo o autor, este perfil se constitui de cinco elementos, a saber: heterossexualidade; casamento; autoridade; trabalho remunerado; força e resistência física. Butler, ao contrário, problematizou a ideia de construção de identidades na medida em que recusa dimensões fixas e estruturantes de sexo, gênero ou desejo. Para Judith Butler as identidades são frutos de discursos, práticas e instituições. A autora alerta para a contradição inerente ao conceito que pode tanto ser instrumento de libertação, quanto de aprisionamento e argumenta:

⁵ CONNELL, R. W. *Masculinities*. Berkeley: University of California Press, 1995.

[...] o debate essencialismo/construtivismo tropeça em um paradoxo que não é facilmente ou, na verdade, não é jamais superado. Assim como nenhuma materialidade anterior está acessível a não ser através do discurso, também o discurso não consegue

*captar aquela materialidade anterior.*⁶

Ao mesmo tempo, admite: “ninguém pode sobreviver sem, de alguma forma, ser carregado pelo discurso”. Atestando a inevitabilidade constatada, a noção de identidade ganha terreno. Existe no mundo contemporâneo a demanda por uma noção de cidadania mais abrangente, onde a diversidade cultural é um mote contínuo. O debate atual expressa os conflitos entre duas correntes principais que dialogam permanentemente: Universalismo (Igualitarismo) *versus* Multiculturalismo (Comunitarismo). Críticos(as) do Universalismo afirmam que, por ser uma doutrina que prioriza o geral em detrimento do particular, acaba por invisibilizar as diferenças (*gender/colour blindness*), produzindo e reificando as desigualdades sociais. Em resposta a este efeito, os grupos sociais em desvantagem têm clamado por uma “cidadania diferenciada” que permita a construção de sociedades mais inclusivas.

No passado, alguns marxistas e liberais consideraram as desigualdades sociais como fruto, fundamentalmente, de aspectos econômicos. No entanto, pensadores contemporâneos afirmam que a questão é bem mais complexa e não se reduz às desigualdades econômicas, embora interajam. Na obra “A Dominação Masculina” Bourdieu escreve:

[...] é ainda mais surpreendente, que a ordem estabelecida, com suas relações de dominação, seus direitos e suas imunidades, seus privilégios e suas injustiças, salvo uns poucos acidentes históricos, perpetue-se apesar de tudo tão facilmente, e que condições de existência das mais intoleráveis possam permanentemente ser vistas como aceitáveis ou até mesmo como naturais. Também sempre vi na dominação masculina, e no modo como é imposta e vivenciada, o exemplo por excelência desta submissão paradoxal, resultante daquilo que eu chamo de violência simbólica, violência suave, insensível, invisível a suas próprias vítimas, que se exerce essencialmente pelas vias puramente simbólicas da comunicação e do conhecimento, ou, mais precisamente, do desco-

⁶ BUTLER, Judith. Como os corpos se tornam matéria: entrevista com Judith Butler. *Revista Estudos Feministas*. Florianópolis/SC, v. 10, n. 1, p. 155-167, 2002.

⁷ BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. 5. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007. p. 7-8.

⁸ KYMLICKA, Will. *Filosofia política contemporânea*. Barcelona: Ariel, 1995.

*nhecimento, do reconhecimento ou, em última instância, do sentimento.*⁷

Os adeptos do chamado Multiculturalismo lutam por uma política do reconhecimento que tem por base a identidade de grupo. Teóricos e militantes desta linha de pensamento argumentam que membros de uma comunidade política ou nação (cidadãos) nem sempre compartilham as mesmas comunidades culturais. Kymlicka⁸ identifica três tipos de multiculturalismo, a saber: multiculturalismo como comunitarismo, multiculturalismo dentro de uma estrutura liberal e multiculturalismo como uma resposta à construção do Estado.

O primeiro pode ser descrito a partir da idéia de minorias *versus* a concepção do individualismo liberal. Alguns isolacionistas querem defender seu estilo de vida incondicionalmente e são considerados radicais. Segundo o autor, o extremismo desta corrente pode levar a restringir as liberdades individuais e, conseqüentemente à opressão de alguns grupos dentro das comunidades culturais. Por exemplo, em algumas culturas as mulheres são forçadas a se casar e obrigadas a ficar em casa. A segunda linha de pensamento e ativismo defende que os grupos em desvantagem devem ser incluídos socialmente, no entanto, sem abrir mão de suas diferenças. Neste caso, o multiculturalismo é compatível com a democracia e os princípios liberais. O autor denomina este tipo de “cultural liberal”. Os adeptos do terceiro tipo defendem a criação de instrumentos específicos para “pluralizar” o Estado. Isto é, o Estado liberal tradicionalmente considerado neutro, na verdade não é neutro e gera a dominância de um grupo homogêneo e a exclusão de todos os outros. Existe implícita aqui a idéia de reconstrução de um projeto que não deu certo e, portanto, não simplesmente a sua negação ou a inclusão dos excluídos como no primeiro e segundo caso.

Kymlicka destaca dois pontos principais que de-

vem ser resguardados e respeitados: as liberdades individuais dentro dos grupos e as relações igualitárias entre os diferentes grupos. Young afirma que

*numa sociedade em que alguns grupos são privilegiados enquanto outros são oprimidos, insistir que como cidadãos deveriam deixar para trás suas afiliações e experiências particulares a fim de adotar um ponto de vista geral, serve somente para reforçar o privilégio (tradução minha).*⁹

Segundo a autora é possível para os grupos manterem suas identidades construídas a partir de suas experiências específicas e, ao mesmo tempo, compartilharem um espírito público mais abrangente e estarem abertos a ouvir e perceber os interesses de outros. Iris Young descreve cinco características que configuram uma relação de opressão de um grupo em relação a outro: (1) exploração — quando os benefícios do trabalho e energia de alguns são apropriados por outros sem reciprocidade; (2) marginalização — quando um grupo é excluído de atividades sociais em larga escala, em geral, da esfera do mercado de trabalho; (3) destituição de poder (*powerlessness*) — viver e trabalhar sob a autoridade de outros e ter pouca autonomia e autoridade sobre outros; (4) imperialismo cultural — gera grupos sociais estereotipados e, ao mesmo tempo, invisíveis no que diz respeito à expressão de suas experiências e acesso a oportunidades; (5) sofrer violência ou perseguição por ser considerado membro de um grupo que é odiado ou temido socialmente. A autora cita, entre outros, alguns grupos que são oprimidos em um ou mais destes aspectos: mulheres, negros, homossexuais, operários, pobres, idosos e portadores de necessidades especiais. Young¹⁰ afirma que o sujeito constrói a própria identidade individual, mas a partir de condições sociais já estabelecidas. As relações sociais, instituições e estruturas estão acima das subjetividades.

Nancy Fraser¹¹ observa que existem no mundo

⁹ YOUNG, Iris Marion. *Polity and group difference: a critique of the ideal of universal citizenship*. Feminism and Politics. Oxford – New York. Oxford University Press. Edited by Anne Phillips, 1998.

¹⁰ YOUNG, Iris Marion. *Inclusion and Democracy*. New York: Oxford University Press, 2000.

¹¹ FRASER, Nancy. Redistribuição ou reconhecimento? Classe e status na sociedade contemporânea. *Interseções: Revista de Estudos Interdisciplinares*. Rio de Janeiro, n. 1, p. 7-32, 2002.

contemporâneo dois tipos de reivindicação por justiça social. O primeiro é o redistributivo ou igualitário e existe há mais de cento e cinquenta anos. O segundo tipo, o qual o feminismo pode ser considerado como um de seus pilares fundamentais, é o das “políticas de reconhecimento”, movimentos sociais que lutam para que as diferenças sejam mais aceitas e respeitadas. Segundo a autora, há nos dias de hoje uma predominância deste último e um esforço para “desenvolver um novo paradigma de justiça que coloque o reconhecimento em seu centro”. Fraser aponta a queda do comunismo, a expansão do mercado e das “políticas de identidade” como elementos causais inerentes a este processo. Os seguidores do paradigma igualitário classificam de “falsa consciência” o modelo do reconhecimento que, por sua vez, rechaça o primeiro julgando-o ultrapassado e inadequado para dar conta do contexto atual.

A proposta da autora consiste em elaborar uma teoria alternativa, capaz de conciliar os dois modelos, a fim de superar a oposição e lidar com a complexidade da questão da justiça na realidade contemporânea. Fraser identifica dois problemas no paradigma do reconhecimento. Em primeiro lugar, a reificação das identidades que reforçariam o separatismo e comunitarismo repressivo e em segundo, a oposição entre reconhecimento e redistribuição, cuja integração considera fundamental.

Segundo Nancy Fraser é imprescindível distinguir reconhecimento de identidade e propõe um “modelo de status” a fim de alcançar um “reconhecimento recíproco e status de igualdade”. A injustiça significa, neste modelo, “reconhecimento inapropriado e subordinação de status” que seriam consequência de uma assimetria nas interações sociais. Em termos conceituais, a autora define a estrutura de classes como fruto de mecanismos econômicos e a hierarquia de status gerida por valores culturais. Como alternativa teórica, Fraser sugere o “dualismo perspectivo”: “Aqui, redistri-

buição e reconhecimento não correspondem a dois domínios sociais substantivos — economia e cultura. Antes, constituem duas perspectivas analíticas que podem ser assumidas com respeito a qualquer domínio”.

Outra importante referência no debate feminista contemporâneo, Benhabib critica o multiculturalismo e sua ênfase na identidade. Segundo a autora, o esforço por reconhecimento pode vir a negar a alteridade como um elemento social construtivo. “O ‘outro’ está sempre dentro de nós também e é um de nós”.¹² Seyla Benhabib defende que é possível criar instituições imparciais na democracia igualitária e que o reconhecimento das diferenças culturais pode existir sem dominação.

Ao comentar o artigo de Coleman¹³, Benhabib observa o aumento do uso do argumento cultural “*My culture made me do it*” nos tribunais norte-americanos ao tratar de casos relativos a imigrantes. A autora afirma que este tipo de procedimento enfatizou a vulnerabilidade de certos membros dos grupos, em geral, mulheres e crianças. É interessante notar que, embora tanto a corrente universalista quanto a multiculturalista apresentem discursos antagônicos em prol da justiça, nos casos comentados há uma injustiça consensual ocorrendo na prática judiciária.

O princípio da igualdade e as ações afirmativas

Segundo Bobbio a tolerância “é a virtude da moderna democracia pluralista”.¹⁴ Tolerância *versus* intolerância, igualdade *versus* desigualdade, homogeneidade *versus* diferença, individualismo *versus* coletivismo são oposições constituintes do debate e da política contemporânea em diversas áreas do conhecimento assim como do senso comum. Norberto Bobbio considerou fundamental formular duas questões em relação ao princípio da igualdade. Em primeiro lugar, igualdade entre quem e em segundo, igualdade em quê? A idéia

¹² BENHABIB, Seyla. *The claims of culture. Equality and diversity in the global era*. Princeton: Princeton University Press, 1996.

¹³ COLEMAN, Doriane Lamblet. *Individualizing Justice Through Multiculturalism. The Liberals' Dilemma*. Columbia Law Review, 96. p. 1093-1167, 1996.

¹⁴ BOBBIO, Norberto. *Liberalismo e Democracia*. Tradução: Marco Aurélio Nogueira. 5. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

¹⁵ *Idem. Igualdade e liberdade*. Rio de Janeiro: Ediouro, 1996.

de que “todos são iguais, porém alguns são mais iguais do que outros”¹⁵ é crucial para a proposição de que se faz necessário “tratar os desiguais de forma desigual”, através de políticas e ações afirmativas. O objetivo principal das ações afirmativas é restituir ou atingir uma igualdade que foi rompida ou jamais existiu. Em relação à participação das mulheres na política, Luis Felipe Miguel afirma:

A legislação brasileira de cotas é, para dizer o mínimo, tímida. Em primeiro lugar, não há reserva de cadeiras no Parlamento, mas apenas de vagas de candidatura. Ficam de fora todos os cargos preenchidos por eleição majoritária, bem como aqueles “de confiança”, isto é, os escalões preenchidos por critérios políticos no executivo. A porcentagem fixada (20%, ampliada para 25% pela Lei nº 9504/97, que prevê 30% para as próximas eleições) está bem abaixo da desejada paridade entre os sexos. E os partidos não são sequer obrigados a preencher efetivamente as vagas, podendo deixá-las (no todo ou em parte) ociosas. Foi o que ocorreu, aliás, na maioria dos casos. Em 1998, com uma única exceção (a lista para a Câmara Federal do Estado de Tocantins), em nenhuma unidade da Federação o número de candidatas chegou de fato a 25% do total.¹⁶

¹⁶ MIGUEL, Luis Felipe. Teoria política feminista e liberalismo: o caso das cotas de representação. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 15, n. 44, out. 2000.

Sobre a crítica à meritocracia, Clara Araújo comenta:

As cotas não constituem apenas uma estratégia circunstancial para o acesso às arenas decisórias. Articulam também um discurso político que busca legítimar uma forma particular de inserção, para além daquela concebida via os mecanismos clássicos liberais com base em critérios “meritocráticos”. Trata-se de uma inserção com base na ideia de que o mérito é também socialmente construído e de que há outros requisitos de justiça a serem observados, como a reparação de exclusões políticas.¹⁷

¹⁷ ARAÚJO, Clara. Feminismo e poder político: algumas reflexões sobre trajetórias, tensões e ambivalências. *Revista Estudos Feministas*, Rio de Janeiro, v. 4, n. 2, p. 139-158, 2002.

¹⁸ PHILLIPS, Anne. *The politics of presence*. Oxford: Oxford University Press, 1995.

O deslocamento do predomínio do “individualismo” em favor do “coletivismo” e da “política de ideias” em favor da “política de presença”¹⁸ se manifesta nas ações afirmativas, políticas públicas adotadas e em

desenvolvimento num contexto universal. As cotas para as mulheres no espaço de representação política e para negros nas universidades são casos emblemáticos destas políticas. No caso das mulheres existem as cotas aplicadas pela legislação e aquelas em que os partidos políticos adotam por iniciativa voluntária. No caso brasileiro, Araújo¹⁹ aponta três aspectos estruturantes das desigualdades de gênero na arena política. Em primeiro lugar, os longos períodos de autoritarismo (1937-1945 e 1964-1984) da história política, em segundo, o clientelismo como cultura política reinante nas elites e, finalmente, a desigualdade socioeconômica profunda entre homens e mulheres.

Embora seja indiscutível que a diferença quantitativa entre homens e mulheres na representação política é fruto da histórica dominação masculina, existem muitas contradições e questões interessantes a serem investigadas. Será que as mulheres que se elegem representarão os interesses das mulheres? E ainda, que interesses e de quais mulheres? E mais, retornando a Butler, o que é, afinal, ser mulher? Araújo escreve:

*Trabalhar uma perspectiva não dual de poder em relação ao gênero — masculino e/ou feminino — assumindo que o seu exercício remete a algumas categorias, tais como “conflito”, “força”, “interesses”, entre outras, que não necessariamente dependem do sexo de quem o exerce, seria um dos desafios a enfrentar.*²⁰

Bourdieu chama a atenção para a desvantagem da dominação masculina, também, para os homens. Na condição de pesquisador, desabafa:

*[...] quando se trata de um homem, que evidentemente nada pode contrapor àquelas que se arrogam, em nome da autoridade absoluta que representa a “experiência” da feminilidade, o direito de condenar sem apelação toda tentativa de pensar o objeto cujo monopólio elas assim detêm sem dificuldade.*²¹

Apesar de a opressão ser construída por dominan-

¹⁹ ARAÚJO, Clara. As Cotas por Sexo para a Competição Legislativa: o caso brasileiro em comparação com experiências internacionais. *Revista Dados*. Rio de Janeiro, v. 44, n. 1, p. 155-194, 2001.

²⁰ *Idem*. Feminismo e poder político: algumas reflexões sobre trajetórias, tensões e ambivalências. *Revista Estudos Feministas*, Rio de Janeiro, v. 4, n. 2, p. 139-158, 2002.

²¹ BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. 5. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

tes e dominados e, por que não concordar com Bourdieu, vitimar dominantes e dominados, são inegáveis os efeitos perversos das discriminações sociais referentes a categorias como gênero, raça, etnicidade, orientação sexual, etc. Se as políticas de reconhecimento configuram e instrumentalizam identidades a fim de justificar interesses específicos, não o fizeram/fazem também os universalistas? Há que se considerar, porém, os abusos cometidos em nome de justas reivindicações cujo risco é a deslegitimação destas.

Considerações finais

Em 1887, Ferdinand Tönnies cunhou os conceitos *Gemeinschaft* e *Gesellschaft* que traduziam o espírito de transformação da época e o cerne da era moderna.²² Esses princípios antagônicos que priorizam a hierarquia ou a igualdade balizaram a maioria dos esforços analíticos e políticos das sociedades humanas.

Identificamos neste trabalho diversas oposições e oscilações fundamentais em torno das quais foram travados importantes debates, entre elas: homens *versus* mulheres, igualdade *versus* diferença, esfera pública *versus* esfera privada, heterossexualidade *versus* homossexualidade, individualismo *versus* coletivismo, poder como um valor a ser rechaçado *versus* poder como um valor a ser conquistado, liberdade *versus* aprisionamento, redistribuição *versus* reconhecimento, política de idéias *versus* política de presença, universalismo *versus* multiculturalismo, tolerância *versus* intolerância, etc. Devemos levar em conta que Tanto Walby quanto Benhabib identificaram a dominação masculina em sistemas econômicos e políticos diversos e sua presença em práticas sociais embasadas por correntes de pensamento aparentemente opostas. Como instrumento de análise mais abrangente de forma a superar as dicotomias, Fraser propõe o “dualismo perspectivo”, buscando lidar com a complexidade do mundo contemporâneo.

Juntamente com a idéia de identidade, individual

²² Segundo o Dicionário do Pensamento Social do Século XX da Zahar, *Gemeinschaft* quer dizer comunidade “uma forma social caracterizada por relações pessoais, intenso espírito emocional, constituída por cooperação, costume e pequenas comunidades urbanas”; e *Gesellschaft* quer dizer sociedade “uma organização de grande escala, como cidade, estado ou nação, baseada em relações impessoais, interesses particulares, direito e opinião pública”.

e/ou coletiva e na corda bamba entre o discurso da diferença e a afirmação da isonomia nasceu o movimento que marcou a passagem da visão do sexo único para a oposição dicotômica homem/mulher. Foi capaz de gerar polêmicas e inspirar outras lutas. Congregou homens e mulheres para compartilhar seus anseios. Apesar de suas contradições e paradoxos aparentemente insolúveis, se vê representado na política, no mundo acadêmico, na mídia, nas artes e no cotidiano, mentes e corpos. Desde sua origem, ninguém passou incólume por este movimento, a favor ou contra, engajado ou alienado, que de alguma forma, tocou a todos. É ao mesmo tempo conservador e progressista, local e universal, micro e macro, público e doméstico. O feminismo é, indubitavelmente, um divisor de águas e referência constante na história da humanidade.

Referências

ARAÚJO, Clara. As cotas por sexo para a competição legislativa: O caso brasileiro em comparação com experiências internacionais. *Revista Dados*. Rio de Janeiro, v. 44, n. 1, p. 155-194, 2001.

_____. Feminismo e poder político: algumas reflexões sobre trajetórias, tensões e ambivalências. *Revista Estudos Feministas*, Rio de Janeiro, v. 4, n. 2, p. 139-158, 2002.

BENHABIB, Seyla. *The claims of culture*. Equality and diversity in the global era. Princeton: Princeton University Press, 1996.

BOBBIO, Norberto. *Liberalismo e Democracia*. Tradução: Marco Aurélio Nogueira. 5. ed. São Paulo: Brasiliense, 1994.

_____. *Igualdade e liberdade*. Rio de Janeiro: Ediouro, 1996.

BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. 5. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2007.

BUTLER, Judith. Como os corpos se tornam matéria: entrevista com Judith Butler. *Revista Estudos Feministas*. Florianópolis, SC, v. 10, n. 1, p. 155-167, 2002.

CONNELL, R. W. *Masculinities*. Berkeley: University of California Press, 1995.

DECARRIES, Francine. Teorias feministas: liberação e solidariedade no plural. Textos de História, Revista do Programa de Pós-Graduação em História, v.8, Números 1/2, 2000. *Feminismos: Teorias e Perspectivas*. SWAIN, Tania Navarro (Org.)

DOMINGUES, José Maurício. Criatividade e Tendências Mestras na Teoria Sociológica Contemporânea. *Revista Lugar Primeiro*. Rio de Janeiro, nº 3, 2000.

FRASER, Nancy. Redistribuição ou reconhecimento? Classe e status na sociedade contemporânea. *Interseções: Revista de Estudos Interdisciplinares*. Rio de Janeiro, n. 1, p. 7-32, 2002.

GIDDENS, Anthony. *Sociologia*. 4. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005.

KYMLICKA, Will. *Filosofia política contemporânea*. Barcelona: Ariel, 1995.

_____. *The Rights of Minority Cultures*. *Canadian Journal of Political Science / Revue canadienne de science politique*, Vol. 31, Nº 1, pp. 201-203, mar. 1998.

LAQUEUR, Thomas. *Inventando o sexo — corpo e gênero dos gregos a Freud*. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.

MIGUEL, Luis Felipe. Teoria política feminista e liberalismo: o caso das cotas de representação. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*. v. 15, n. 44, out. 2000.

OUTHWAITE, William; BOTTOMORE, Tom. *Dicionário do pensamento social do século XX*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1996.

SILVA NEVES, Raphael Cezar da. *Reconhecimento, multiculturalismo e*

direitos. Contribuições do debate feminista a uma teoria crítica da sociedade. 2005. 86 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2005.

WALBY, Sylvia. *Theorizing patriarchy*. Oxford: Blackwell, 1990.

YOUNG, Iris Marion. Polity and group difference: a critique of the ideal of universal citizenship. *Feminism and Politics*. Oxford – New York. Oxford University Press. Edited by Anne Phillips, 1998.

_____. *Justice and the politics of difference*. Princeton, New Jersey: Princeton University Press, 1990.

_____. *Inclusion and Democracy*. New York: Oxford University Press, 2000.